



## **INFORMATIVO nº 02**

### **ORIENTAÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esse segundo Informativo do CEAS, em ano de realização de Conferências de Assistência Social, trata da divulgação e orientação para os participantes das Conferências Regionais de Assistência Social, e foi elaborado tendo como base as resoluções n.ºs 592 e 604/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social.

As Conferências Regionais de Assistência Social estão previstas na Lei Estadual nº 12.262 /1996 como etapa que antecede a Conferência Estadual sendo que, a partir 2015 foram instituídas como instâncias deliberativas e responsáveis por avaliar a política de assistência social do ponto de vista de seu território, propondo alterações e definindo prioridades de interesse regional.

Conforme estabeleceu a Resolução 592/2017 do CEAS, é condição para os municípios encaminharem as delegações para participarem das Conferências Regionais:

1. Ter realizado a Conferência Municipal de Assistência Social até o dia 31/07/17;
2. Efetivar a inscrição dos delegados para as Conferências Regionais até o dia 04 de agosto de 2017;
3. Registrar a Conferência Municipal conforme modelo de Relatório da Conferência Municipal estabelecido e encaminhado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS até 04/08/17.

#### **Sobre as Conferências Regionais – Orientações temáticas e organizativas:**

- a) Lema: “Garantia de Direitos no SUAS: organizar, lutar e resistir”
- b) Objetivos:
  - aprofundar as discussões e deliberar sobre o Eixo 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS, apresentado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em seu Informe 2/2017 – Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social;
  - discutir o legado da Política de Assistência Social e da participação popular;
  - deliberar sobre a instituição e viabilização de instâncias participativas regionais dos trabalhadores, dos usuários, das entidades, dos conselhos municipais e dos gestores, considerando as especificidades territoriais;
  - eleger delegados para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social;
  - Estabelecer agenda de luta do CEAS em conjunto com as URCMAS, e os Fóruns dos Trabalhadores e os Fóruns dos Usuários por 2 anos.



c) Programação das Conferências Regionais:

HORÁRIO	ATIVIDADES
07h30 à 10h	CREENCIAMENTO E RECEPTIVO
08h	Abertura
09h	MESA TEMÁTICA: O legado da Política de Assistência Social e os desafios atuais: Organizar, Lutar e Resistir
10h	VOTAÇÃO REGIMENTO INTERNO
10h30	PRIMEIRA PLENÁRIA TEMÁTICA A função estratégica das Uniões Regionais dos Conselhos Municipais de Assistência Social – URCMAS, nas formas de gestão compartilhada e fortalecimento do Controle Social nas regiões.
12h30	INTERVALO
13h30	SEGUNDA PLENÁRIA TEMÁTICA A Participação e valorização dos usuários e trabalhadores da rede socioassistencial pública e privada para garantia dos direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
16h30	ESCOLHA DE DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL
17h30	PLENÁRIA FINAL – Apresentação dos delegados eleitos, leitura e aprovação das moções
18h	Término da Conferência Regional

Os municípios que realizarem as Conferências Municipais de Assistência Social poderão participar das Conferências Regionais nos polos do CAPACITA SUAS, conforme distribuição constante o link a seguir, disponível na Internet ([http://www.social.mg.gov.br/ceas/images/CMAS/conselhos\\_municipais.pdf](http://www.social.mg.gov.br/ceas/images/CMAS/conselhos_municipais.pdf)):

As duas (02) deliberações das Conferências Municipais, voltados para o Estado, aprovadas na Plenária Final e registradas no Relatório da Conferência Municipal, referente ao Eixo 2: “Gestão democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS” serão objeto de apreciação e debate na Conferência Estadual de Assistência Social, portanto, não serão objeto de discussão nas Plenárias Temáticas das Conferências Regionais.

A inscrição dos delegados e a inserção do relatório das conferências municipais deverão ser feitas pelo sistema disponível e com acesso por meio de login e senha já encaminhado e disponibilizados para todos os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS no seguinte link:  
<http://200.198.9.103/ceas/>



Antecedem a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, 21 Conferências Regionais, que ocorrerão no primeiro dia do curso sobre controle social do CAPACITA SUAS, conforme quadro abaixo:

Cidades Polo do CAPACITA SUAS e Conferência Regional	Local	Datas
MONTES CLAROS	OAB - R. Monte Paschoal, 154 - Ibituruna	07 de agosto
PATOS DE MINAS	Fratele Business Hotel - Av. Getúlio Vargas, 333 - Centro	07 de agosto
SÃO JOÃO DEL REI	UFSJ/Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, nº 170, bairro Centro	07 de agosto
UBERLÂNDIA	Universidade Federal de Uberlândia/UFU/ Campus Santa Mônica- Auditório 5 S, Av. João Naves de Ávila, nº2121	07 de agosto
PARACATU	Paracatu Plaza - Rua Gastão de Lapesquer, 352 - Alto do Córrego	14 de agosto
POÇOS DE CALDAS	Palace Hotel -Praça Pedro Sanches, S/N - Centro	14 de agosto
SALINAS	Centro de Convenções - Av. Florípes Crispin	14 de agosto
ARAÇUAÍ	Colégio Nazareth - R. Dom Serafim, 334 - Centro	21 de agosto
VARGINHA	Cidade Universitária Grupo UNIS - Auditório - Av. Alzira Barra Gazzola, 650, Aeroporto	21 de agosto
ALMENARA	Unimontes - R. Avelino Nascimento, 13, Almenara	28 de agosto
BELO HORIZONTE	Hotel Belo Horizonte Othon Palace - Av. Afonso Pena, 1050 - Centro	28 de agosto
MURIAÉ	Serviço Social do Comércio/SESC- Auditório do SESC, BR-356, nº 4.555, Km 269, bairro Leblon	28 de agosto
PASSOS	AMEG - Rua Benedita da Silveira Maia, 144 - Jardim Pinheiros	28 de agosto
UBERABA	Universidade Federal do Triângulo Mineiro/UFTM- Anfiteatro Safira, Rua Frei Paulino, nº 30, bairro Abadia	28 de agosto
GOVERNADOR VALADARES	Garfo Clube - Av. Rio Doce, s/n - Ilha dos Araújos	11 de setembro
CURVELO	Fiesta Espaço de Eventos - Av. Antônio Olinto, 209 - Centro	18 de setembro
ITUIUTABA	Faculdade de Ciências Integradas do Pontal/FACIP- Anfiteatro I, Rua vinte, nº 1600, bairro Tupã	18 de setembro
TIMÓTEO	Clube ASSEIT/SESI - R. Efigênia Pereira Bitencourt, 7 - Timirim	18 de setembro
DIVINÓPOLIS	Faculdade Pitágoras - Rua Santos Dumont, 1001 - Bairro do Carmo	25 de setembro
JUIZ DE FORA	Gran Victory Hotel- Av. Presidente Itamar Franco, nº3800, bairro Cascatinha	25 de setembro
TEÓFILO OTONI	Palmeiras Country Clube - R. Hélio Ottoni, S/N - São Diogo	25 de setembro



Vale lembrar que Conferência Regional ocorrerá no primeiro dia do curso de Controle Social do CAPACITA SUAS, considerando a sincronia entre os temas, objetivos e público dos dois eventos e, a Conferência Regional integrará a carga horária do Curso de Controle Social do Capacita SUAS, portanto, os cursistas deverão estar presentes tanto na Conferência Regional, quanto nos demais dias do curso. Para tanto, os cursistas (secretários, executivos e conselheiros municipais de assistência social) participarão das conferências regionais na condição de convidados. Outros convidados participarão das Conferências Regionais, conforme disposto na resolução do CEAS n.º 604/2017.

Já a participação dos representantes dos municípios nas conferências regionais, na condição de delegados, e que foram os eleitos nas conferências municipais, observarão o número limite estabelecido pela Resolução 592/2017 do CEAS, distribuídos da seguinte forma:

Município de Porte	N.º de vagas	Distribuição
Pequeno I	2	01 representante governamental e 01 representante da sociedade civil. Deverá ser priorizada a participação do usuário.
Pequeno II	4	02 representantes governamentais e 02 de sociedade civil. Deverá ser garantida, no mínimo, uma vaga da sociedade civil para o usuário.
Médio	8	04 representantes governamentais e 04 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser 02 usuários, 01 trabalhador e 01 representante de entidade. Caso não haja entidade no município, a vaga deverá ser destinada a outro trabalhador.
Grande	10	05 representantes governamentais e 05 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser usuários, trabalhadores e representantes de entidades, sendo que deverão ser garantidas, no mínimo, 02 vagas para os usuários.
Metrópole	30	15 representantes governamentais, e 15 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser usuários, trabalhadores e representantes de entidades, sendo que deverão ser garantidas, no mínimo, 05 vagas para usuários.



### **Sobre o Curso sobre controle social do CAPACITA SUAS:**

Conforme a Resolução do CEAS n.º 555/2016, são alunos do Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS:

- a) 01 (um) secretário (a) executivo (a) do conselho municipal de assistência social; e,
- b) 02 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil do conselho municipal de assistência social.

Cabe aos CMAS cuidarem das inscrições de seus conselheiros por meio do link: [http://200.198.9.106/siscap2/fichas/inscricao/ctl\\_inscricao/](http://200.198.9.106/siscap2/fichas/inscricao/ctl_inscricao/)

Caso o(s) Conselheiro(s) não possa(m) participar do curso, o Conselho Municipal de Assistência Social deve eleger o(s) novo(s) aluno(s) dentre os delegados da sociedade civil eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2017, preferencialmente usuários da rede socioassistencial pública ou privada.

Sobre as despesas de deslocamento, a hospedagem e almoço dos participantes das conferências regionais e do Capacita SUAS - responsabilidades:

1. transporte dos delegados e cursistas do Capacita SUAS - responsabilidade dos municípios de origem;
2. hospedagem dos delegados - responsabilidade dos municípios;
3. hospedagem de cursistas do Capacita SUAS cuja distância dos municípios de origem for acima dos 70 km – organização do Capacita SUAS;
4. almoço dos delegados - organização da Conferência Regional;
5. almoço dos cursistas do Capacita SUAS- organização do Capacita SUAS.

As despesas sob responsabilidade dos municípios referente a sua delegação carecem de previsão na proposta de recursos orçamentários para a realização de conferências municipais e podem ser complementados pelo do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS, desde que haja no previsão de utilização desses recursos - previamente aprovado pelo conselho e incorporados ao orçamento municipal -, e respeitadas as normas para licitações e contratos da Administração Pública.